



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 105/2024
DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1.008 – Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios

Despesa: 4.4.90.00 (41) – 1.700.3110.0078.00 – Emenda Individuais – União...R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente as emendas parlamentares individuais nº 202442510012, 202442510013 e 202442730001, programa nº 09032024 da União, conforme descritas no link [Transferegov \(sistema.gov.br\)](https://transferegov.sistema.gov.br)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL